

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1034-97

“Firma Convênio”

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

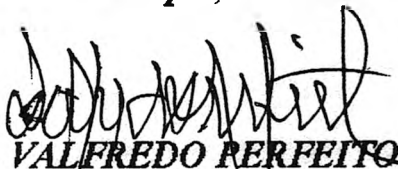
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Banda Ipamerina Projeto I.

Art. 2º - O referido convênio terá a finalidade de repasse financeiro mensal para auxílio às atividades de gravação de Compact Disc (CD), divulgação e também para continuidade do trabalho, acesso a tecnologia, enfim à auto suficiência da Banda.

Art. 3º - O período de vigência desse convênio será até 31 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento